



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.315, de 12 de setembro de 2003.

PROJETO DE LEI Nº 5.414

Autor: Poder Executivo Municipal

**CRIA NOVOS CARGOS DE
PROFESSOR NO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - Ficam criados os seguintes cargos de Professor na carreira do Magistério Público Municipal:

- I – 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Professor de Educação Infantil;**
- II – 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Professor de 1ª e 4ª Série;**
- III – 50 (cinquenta) cargos de Professor de Português;**
- IV – 50 (cinquenta) cargos de Professor de Matemática;**
- V – 30 (trinta) cargos de Professor de Artes;**
- VI – 30 (trinta) cargos de Professor de Geografia;**
- VII – 50 (cinquenta) cargos de Professor de Ciências**
- VIII – 30 (trinta) cargos de Professor de Educação Física;**
- IX – 30 (trinta) cargos de Professor de Inglês;**
- X – 30 (trinta) cargos de Professor de Espanhol**
- XI – 30 (trinta) cargos de Professor de História.**

Art. 2º. – Os cargos criados de acordo com o artigo 1º serão providos por nomeação, mediante concurso público, podendo para tanto ser levada em consideração a classificação dos candidatos ainda não nomeados aprovados no concurso já realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 12 de setembro de 2003.


ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE
Prefeito em exercício.

Publicado no DOM
15 de 09 de 2003
